ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – art. 26, I, do Decreto Estadual nº 342/2023

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de aquisição de equipamentos de informática, compreendendo computadores e notebooks, destinados à modernização tecnológica da infraestrutura da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe – AGRESE, bem como ao atendimento das demandas decorrentes da ampliação do quadro funcional e do incremento das atividades administrativas e técnicas desenvolvidas pela Autarquia.

A evolução constante das ferramentas tecnológicas e a crescente digitalização dos processos administrativos impõem à Administração Pública a necessidade de atualização contínua de seus recursos computacionais, de modo a assegurar maior eficiência, celeridade, segurança da informação e continuidade na prestação dos serviços públicos.

Nesse contexto, verifica-se que parte significativa dos equipamentos atualmente utilizados pela AGRESE possuem limitações no desempenho em atividades que demandam maior capacidade computacional.

A utilização de equipamentos que não atendem a atual demanda compromete diretamente a produtividade dos servidores, ocasionando dificuldades na utilização de sistemas corporativos e redução da eficiência administrativa.

Ressalta-se, ainda, que a AGRESE vem passando por processo de fortalecimento institucional, com ampliação de suas atribuições regulatórias, incremento das ações de fiscalização e expansão de suas atividades administrativas e operacionais, circunstâncias que demandam estrutura tecnológica compatível com as necessidades atuais da Autarquia. Soma-se a isso a ampliação do quadro funcional, decorrente da necessidade de melhor atendimento às demandas institucionais, tornando imprescindível a disponibilização de equipamentos adequados aos novos servidores e colaboradores.

A aquisição de notebooks também se mostra necessária em razão da necessidade de mobilidade operacional, especialmente para atividades externas, reuniões técnicas, fiscalizações, treinamentos, apresentações institucionais e trabalhos híbridos ou remotos

Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, CEP 49.027-190, Aracaju, Sergipe.
Contato: Telefone: (79) 3218-2700. – Homepage: www.agrese.se.gov.br

eventualmente realizados pelos setores da Agência. Tais equipamentos proporcionam maior flexibilidade, continuidade das atividades e melhor aproveitamento dos recursos humanos disponíveis.

Ademais, a modernização do parque tecnológico contribuirá para a padronização dos equipamentos utilizados pelos diversos setores da AGRESE, facilitando a gestão de ativos de tecnologia da informação, a manutenção preventiva, a compatibilidade entre sistemas e a otimização do suporte técnico, resultando em maior economicidade e eficiência administrativa a médio e longo prazo.

A contratação pretendida encontra respaldo nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público, economicidade e modernização administrativa, previstos no ordenamento jurídico aplicável à Administração Pública, sendo indispensável para garantir condições adequadas de trabalho aos servidores, assegurar maior desempenho operacional e promover melhoria na qualidade dos serviços prestados pela AGRESE à sociedade.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade da contratação, considerando que os equipamentos de informática constituem ferramentas essenciais para o desenvolvimento das atividades institucionais da Agência, sendo a aquisição medida necessária para garantir suporte tecnológico adequado às demandas atuais e futuras da Administração.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – art. 26, II, do Decreto Estadual nº 342/2023

A Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Sergipe (AGRESE), não necessita de um PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL para o presente ano, conforme Instrução Normativa nº 002/2024 publicada pela Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística – SECLOG, que dispõe a respeito do plano de contratações anual, nos termos do que determina o art. 21 do Decreto Estadual nº 342/2023:

> Art. 21. A Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG elaborará, conforme regulamento, o Plano de

Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, CEP 49.027-190, Aracaju, Sergipe.
Contato: Telefone: (79) 3218-2700. – Homepage: www.agrese.se.gov.br

Contratações Anual do Estado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS – art. 26, III, do Decreto Estadual nº 342/2023

A contratação deverá contemplar o fornecimento de equipamentos de informática novos, de primeiro uso, compreendendo computadores, notebooks e demais acessórios necessários ao adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais da AGRESE, observando requisitos mínimos de desempenho, qualidade, confiabilidade, compatibilidade tecnológica e garantia.

Os equipamentos deverão possuir especificações técnicas compatíveis com as necessidades institucionais da Autarquia, garantindo desempenho satisfatório para execução de atividades administrativas, utilização de sistemas corporativos, navegação em ambientes web, videoconferências, elaboração de documentos, planilhas, relatórios técnicos e demais aplicações utilizadas rotineiramente pelos setores da Agência.

A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

1. Requisitos Gerais

- Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, e em linha de fabricação do fabricante;
- Deverão possuir compatibilidade com os sistemas operacionais e softwares utilizados pela Administração;
- Todos os componentes deverão ser originais de fábrica, não sendo admitidos equipamentos remanufaturados, recondicionados ou refurbished;
- Os equipamentos deverão acompanhar todos os cabos, fontes, adaptadores e acessórios indispensáveis ao pleno funcionamento;
- Os equipamentos deverão possuir certificações e padrões de qualidade exigidos pelo mercado e pela legislação aplicável;

Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, CEP 49.027-190, Aracaju, Sergipe.
Contato: Telefone: (79) 3218-2700. – Homepage: www.agrese.se.gov.br

- Os manuais, drivers e documentação técnica deverão ser disponibilizados em português.

2. Requisitos de Desempenho

- Os computadores e notebooks deverão possuir capacidade de processamento compatível com as atividades institucionais desempenhadas pelos servidores;
- Os equipamentos deverão permitir execução simultânea de múltiplas aplicações sem comprometimento significativo de desempenho;
- Os dispositivos deverão possuir capacidade de armazenamento suficiente para operação dos sistemas administrativos e armazenamento de arquivos institucionais;
- Os equipamentos deverão possuir memória RAM compatível com o volume de tarefas executadas diariamente pelos usuários.

3. Requisitos de Segurança e Confiabilidade

- Os equipamentos deverão possuir recursos que garantam estabilidade operacional e segurança das informações institucionais;
- Os dispositivos deverão ser compatíveis com ferramentas de antivírus, controle de acesso, autenticação e políticas de segurança adotadas pela Administração;
- Os equipamentos deverão possuir garantia mínima do fabricante, com suporte técnico e assistência técnica autorizada;
- A solução deverá minimizar riscos de indisponibilidade das atividades administrativas em razão de falhas de hardware.

4. Requisitos de Conectividade

- Os equipamentos deverão possuir interfaces de rede compatíveis com a infraestrutura tecnológica existente na AGRESE;
- Os notebooks deverão possuir conectividade sem fio integrada;
- Os equipamentos deverão permitir conexão com monitores, impressoras, projetores e demais periféricos utilizados pela Agência.

5. Requisitos de Sustentabilidade

- Os equipamentos deverão observar critérios de eficiência energética, visando redução do consumo de energia elétrica;

Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, CEP 49.027-190, Aracaju, Sergipe.
Contato: Telefone: (79) 3218-2700. – Homepage: www.agrese.se.gov.br

- As embalagens deverão ser adequadas para proteção dos equipamentos e redução de impactos ambientais.

6. Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

- Os equipamentos deverão possuir garantia mínima conforme especificado no Termo de Referência;
- A contratada deverá prestar suporte técnico durante o período de garantia;
- Em caso de defeito, deverá ser assegurado atendimento técnico dentro de prazo razoável, visando não comprometer a continuidade das atividades administrativas.

7. Requisitos de Entrega

- Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados e em perfeitas condições de uso;
- A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela Administração;
- Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados das respectivas notas fiscais e documentos de garantia.

Os requisitos estabelecidos buscam garantir a aquisição de solução tecnológica adequada às necessidades institucionais da AGRESE, assegurando eficiência operacional, modernização tecnológica, continuidade dos serviços públicos e melhores condições de trabalho aos servidores.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES – art. 26, IV, do Decreto Estadual nº 342/2023

DESCRIÇÃO	QUANT.
Computador de mesa do tipo desktop, com as seguintes características técnicas: Processador (20 cores,up to 5.4GHz,33Mb Cache), 16GB: 1 x 16 GB,DDR5, 4800 MT/s,UDIMM, single-channel, 256GB,M.2 2230, QLCPCIe Gen4 NVMe,SSD, Class 25, Wi-Fi 6EAX211, 2x2,802.11ax, MU-MIMO, Bluetooth 5.3, wireless card WiredKeyboard (KB216),	07

Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, CEP 49.027-190, Aracaju, Sergipe.
Contato: Telefone: (79) 3218-2700. – Homepage: www.agrese.se.gov.br

WiredMouse (MS116), Windows 11 Pro, English, Spanish, French, BrazilianPortuguese, Monitor PSeries P2425H LCD 23.8.	
Computador de mesa do tipo desktop, com as seguintes características técnicas: Processador (20 cores, up to 5.4GHz,33Mb Cache), 16GB: 1 x 16 GB, DDR5, 4800 MT/s, UDIMM, single-channel, 256GB, M.2 2230, QLC PCIe Gen4 NVMe,SSD, Class 25, Wi-Fi 6EAX211, 2x2,802.11ax, MU-MIMO, Bluetooth5.3 wireless card, WiredKeyboard (KB216), WiredMouse (MS116), Windows 11 Pro, English, Spanish,French, BrazilianPortuguese, Monitor PSeries P2425H LCD23.8".	02
Notebook com sistema operacional Windows 11 Pro, RAM 16GB, DDR5, armazenamento 256GB SSD, M.2 NVMe, Wifi 6E, com garantia de 36 meses.	07

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO – art. 26, V, do Decreto Estadual nº 342/2023

Em atendimento ao disposto na legislação aplicável às contratações públicas, realizou-se levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis para atendimento da necessidade da AGRESE relacionada à modernização tecnológica de sua infraestrutura de informática, bem como à ampliação da capacidade operacional decorrente do aumento do quadro funcional e das demandas institucionais.

O levantamento teve como objetivo analisar as alternativas existentes no mercado, considerando aspectos relacionados à viabilidade técnica, economicidade, padronização tecnológica, manutenção, suporte técnico, escalabilidade e adequação às necessidades administrativas da Agência.

Durante a análise, verificou-se que o mercado de tecnologia da informação dispõe de ampla variedade de fornecedores aptos ao fornecimento de computadores, notebooks e periféricos, existindo significativa competitividade entre fabricantes e distribuidores especializados, circunstância que favorece a obtenção de propostas vantajosas para a Administração Pública.

Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, CEP 49.027-190, Aracaju, Sergipe.
Contato: Telefone: (79) 3218-2700. – Homepage: www.agrese.se.gov.br

Foram consideradas as seguintes alternativas para atendimento da demanda:

1. Manutenção dos Equipamentos Atualmente Utilizados

A manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos atualmente existentes foi analisada como possível alternativa. Entretanto, verificou-se que os equipamentos em uso na AGRESE apresentam limitações significativas de desempenho, especialmente para a execução das atividades técnicas desempenhadas pela Autarquia.

Tais limitações impactam diretamente a capacidade de processamento necessária para o adequado desenvolvimento das atividades finalísticas e de apoio técnico, como análise de dados, utilização de sistemas regulatórios, processamento de informações mais complexas, execução de múltiplas aplicações simultâneas e utilização de ferramentas que demandam maior poder computacional.

Verifica-se, portanto, que o parque tecnológico atual não acompanha as exigências técnicas das atividades desempenhadas, especialmente no âmbito das áreas finalísticas da Agência, que demandam equipamentos com maior capacidade de processamento, memória e desempenho gráfico para garantir eficiência, agilidade e precisão na execução das tarefas.

Além disso, a manutenção dos equipamentos existentes não resolve as limitações estruturais do hardware, apenas prolongando sua utilização em condições inferiores às necessárias, o que pode comprometer a produtividade, a qualidade das entregas técnicas e a eficiência dos serviços prestados.

Dessa forma, conclui-se que a manutenção dos equipamentos atuais não se mostra suficiente para atender às demandas técnicas e institucionais da AGRESE, sendo necessária a substituição e modernização do parque tecnológico.

2. Locação de Equipamentos de Informática

Também foi avaliada a possibilidade de contratação de solução por meio de locação de equipamentos. Embora essa alternativa possa oferecer vantagens relacionadas à substituição periódica dos dispositivos e suporte técnico contínuo, verificou-se que,

Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, CEP 49.027-190, Aracaju, Sergipe.
Contato: Telefone: (79) 3218-2700. – Homepage: www.agrese.se.gov.br

considerando o perfil da demanda da AGRESE, a aquisição apresenta melhor relação custo-benefício a médio e longo prazo.

A locação contínua poderia gerar dependência contratual prolongada e custos recorrentes superiores ao investimento na aquisição definitiva dos equipamentos, especialmente diante da utilização permanente e contínua dos dispositivos pelas unidades administrativas da Agência.

3. Aquisição de Equipamentos de Informática

A aquisição de computadores e notebooks mostrou-se a solução mais vantajosa e adequada às necessidades institucionais da AGRESE, considerando os aspectos de economicidade, durabilidade, autonomia administrativa e padronização tecnológica.

A alternativa possibilita:

- renovação e modernização do parque tecnológico;
- melhoria do desempenho operacional dos servidores;
- redução de falhas e interrupções das atividades;
- maior compatibilidade com sistemas e ferramentas institucionais;
- padronização dos equipamentos utilizados pelos diversos setores;
- redução de custos com manutenção corretiva de equipamentos obsoletos;
- atendimento às necessidades decorrentes da ampliação do quadro funcional.

Ademais, verificou-se ampla disponibilidade de equipamentos no mercado nacional, fornecidos por empresas especializadas e fabricantes reconhecidos, possibilitando competitividade no certame e ampliação da vantajosidade para a Administração.

Assim, diante das alternativas analisadas, conclui-se que a aquisição de equipamentos de informática representa a solução mais eficiente, econômica e adequada para atender às necessidades da AGRESE, promovendo modernização tecnológica, continuidade das atividades administrativas e melhoria das condições operacionais da Autarquia

Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, CEP 49.027-190, Aracaju, Sergipe.
Contato: Telefone: (79) 3218-2700. – Homepage: www.agrese.se.gov.br

Em complemento, após a realização do levantamento de mercado e análise das alternativas disponíveis, identificou-se a existência de Ata de Registro de Preços vigente nº 01/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90004/2025, gerenciada pelo Instituto Nacional do Semiárido de Campina Grande/PB.

A referida ata possui como objeto aquisição de estações de trabalho (desktops), equipamentos móveis (notebooks), tablets e monitores, solução que atende às especificações técnicas e necessidades deste órgão demandante. A escolha pela adesão na condição de "não participante" (carona) justifica-se pela celeridade processual, eliminação dos custos de uma nova licitação e aproveitamento da economia de escala obtida pelo órgão gerenciador.

Diante do exposto, a solução escolhida consiste na adesão à ARP citada, condicionada à posterior comprovação de vantajosidade econômica na fase de precificação e à anuência do órgão gerenciador e do fornecedor beneficiário.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR POTENCIAL DA CONTRATAÇÃO - art, 26, VI, do Decreto Estadual nº 342/2023

O preço estimado da contratação é de R$88.340,00 (oitenta e oito mil trezentos e quarenta reais).

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – art. 26, VII, do Decreto Estadual nº 342/2023

O presente processo tem como solução a aquisição de equipamentos de informática.

Não será necessária garantia de execução.

Não será permitida a subcontratação de parte ou de todo o objeto.

O modelo de execução do objeto será detalhado no Termo de Referência.

As exigências relativas à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e os critérios de qualificação econômico-financeira serão dispostos conforme à legislação e constarão no Termo de Referência.

Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, CEP 49.027-190, Aracaju, Sergipe.
Contato: Telefone: (79) 3218-2700. – Homepage: www.agrese.se.gov.br

Os critérios de sustentabilidade estão intrínsecos à especificação dos materiais, como requisitos técnicos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO – art. 26, VIII, do Decreto Estadual nº 342/2023

Não se aplica.

9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – art. 26, IX, do Decreto Estadual nº 342/2023

A aquisição de equipamentos de informática tem como finalidade principal promover a modernização tecnológica da AGRESE, garantindo infraestrutura adequada para suporte às atividades administrativas e técnicas da Autarquia.

Com a implementação da solução, espera-se a melhoria significativa do desempenho operacional dos servidores, por meio da disponibilização de equipamentos com maior capacidade de processamento, memória e estabilidade, capazes de suportar as demandas atuais e futuras das unidades administrativas e áreas finalísticas.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS – art. 26, X, do Decreto Estadual nº 342/2023

Não há providências a serem adotadas.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – art. 26, XI, do Decreto Estadual nº 342/2023

Não há necessidades de contratações correlatas.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS – art. 26, XII, do Decreto Estadual nº 342/2023

Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, CEP 49.027-190, Aracaju, Sergipe.
Contato: Telefone: (79) 3218-2700. – Homepage: www.agrese.se.gov.br

A aquisição de equipamentos de informática para a AGRESE pode gerar impactos ambientais principalmente relacionados à geração de resíduos eletroeletrônicos, consumo de energia elétrica e utilização de recursos naturais na cadeia produtiva.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – art. 26, XIII, do Decreto Estadual nº 342/2023

Considerando a necessidade desta contratação, conforme demonstrado neste ETP, entende-se que esta é viável e está dentro do valor de mercado.

Aracaju/SE, 01 de junho de 2026.

Roberta Antunes Santos
Coordenadora

Maria da Conceição Albuquerque
Membro

Aderaldo Barroso da Silva
Membro

Júlio César Moreira Melo
Membro

Avenida Marieta Leite, nº 301, Bairro Grageru, CEP 49.027-190, Aracaju, Sergipe.
Contato: Telefone: (79) 3218-2700. – Homepage: www.agrese.se.gov.br